

MP paulista regulamenta uso do nome social por pessoas trans

O uso do nome social por pessoas travestis e transexuais agora é liberado no Ministério Público de São Paulo. A Instrução Normativa 01/2018, publicada na sexta-feira (22/6), regulamenta que a regra vale desde as provas dos concursos públicos.

Ainda segundo o texto, esse respeito deve acontecer em qualquer interação com pessoas trans, da portaria ao atendimento do cidadão nas promotorias; dos elevadores aos banheiros.

A instituição também lançou a cartilha *Direito e Diversidade*, reunindo artigos sobre a abordagem de gênero nas escolas, o cenário dos registros civis das pessoas transgênero, questões de saúde e a aplicação da Lei Maria Penha. *Com informações da Assessoria de Imprensa do MP-SP.*

Clique [aqui](#) para ler a instrução.

Clique [aqui](#) para ler a cartilha.

Date Created

26/06/2018